



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel n.º 320 - tel.: 0xx44-3628-1212
E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

INEXIGIBILIDADE - N° 01/2021 - PMJ CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAIMENTO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA.

A Prefeitura Municipal de Jussara, através do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei N° 8.666/93, torna pública a realização de **CREDENCIAIMENTO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA**, para realização de diversos tipos de exames clínicos a serem liberados pela secretaria municipal de saúde em caráter de urgência e emergência. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, 320, no horário comercial, ou ainda no site www.jussara.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone (44) 3628-1212, fax (44) 3628-1212 - "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br. Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento no período de 27 de janeiro à 11 de fevereiro de 2021.

Paço Municipal de Jussara-Pr; 26 de janeiro de 2021.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021-PMJ

TIPO: Menor Preço por Item

Natureza: Registro de Preços

O Município de Jussara torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia 09 de fevereiro de 2021, às 09:00 hrs, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para registro de preços, conforme abaixo relacionado:

OBJETO: futura e eventual aquisição parcelada de recarga de gás de cozinha de 13 e 45 kg e vasinhames

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados ou ainda pelo site www.jussara.pr.gov.br, no link Portal da Transparéncia. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 26 de janeiro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

PALÁCIO PREDÍCIO MANOEL JOSE SOARES
Av. Dr. Gastão de Mesquita Filho n° 778 - Fone 4628-1374 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF nº 779400210001-11 - Jussara - Estado do Paraná

Email: legisjussara@uol.com.br
Site: www.camarajussara.pr.gov.br

PORTARIA N° 03/2021

O VEREADOR JOSE ROBERTO LEITE CAVALCANTE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Avanço Horizontal, aos Servidores Públicos desta Câmara Municipal, conforme o que determina o Art. 20, da Resolução nº 01/2013, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jussara, Estado do Paraná.

Servidor	Cargo	Período de Avaliação	Enquadramento atual	Enquadramento pós Avaliação	SÍMBOLO	NÍVEL	SÍMBOLO	NÍVEL
Rubiamara G. B. Cavalcante	Assessora Jurídica	01/01/2020 a 31/12/2020	GOP I	7	GOP I	8		
Odair Reck Junior	Assessor	01/01/2020 a 31/12/2020	GOP II	7	GOP II	8		
Jonathan de Lima Rorameiro	Auxiliar Administrativo	01/01/2020 a 31/12/2020	GOP III	7	GOP III	8		
Izabel Nazário da Silva	Serviços Gerais	01/01/2020 a 31/12/2020	GOSG I	7	GOSG I	8		

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Prefeito Manoel José Soares,
Aos 25 de Janeiro de 2021.



José Roberto Leite Cavalcante
Presidente

PORTARIA N° 036/2021-PMJ

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO IX DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE 05/04/1990:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5637/2021, que nomeia a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como FISCAL dos contratos oriundos da Administração Municipal, por meio dos processos licitatórios, a Servidora REGINA RINALDI SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 26 de janeiro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO 006/2021 - SC

"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.773 de 16/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Und	Funcional	Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat	Eco	Valor
133	04	001	0412100192013	01000	Manutenção das Atividades de Planejamento, Economia e Gestão		3.3.90.08		565,00
									565,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Und	Funcional	Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat	Eco	Valor
138	04	001	0412100192013	01000	Manutenção das Atividades de Planejamento, Economia e Gestão		3.3.90.36		565,00
									565,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2021, na Leitura Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021 e no Plano Plurianual - PPA 2018/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jussara, 25 de Janeiro de 2021.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal



CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE
CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2020-CAPSECI

Objeto: venda de lotes de terras urbanas e apartamentos.

A Superintendente da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI, nomeada pela Portaria nº 112/2016, no uso de suas atribuições legais, convoca os participantes julgados habilitados para continuidade da licitação acima. Dessa modo, estando exaurido o prazo recursal determinado pelo Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/1993, NOTIFICA os interessados para CONTINUIDADE do certame com a abertura da proposta de preços dos seguintes lotes: 02, 17, 23, 24, 25, 26, 28, 37, 41, 42, 43, 48, 49, 50, 54, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 72 a ser realizada no dia **28/01/2021**, às 08h30min, no auditório do Paço Municipal, sito na Praça da República nº 100, Centro Cívico Edmo Guimarães, na cidade de Cianorte/PR.

O lote nº 74 foi retirado do certame por deliberação da Comissão de Licitação em razão dos recursos interpostos.

E os lotes nº 16, 39 e 40, tendo-se em vista o recebimento do Ofício nº 99/2021 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cianorte/PR terão designada data para abertura das propostas em momento posterior.

Cianorte/PR, 25 de Janeiro de 2021.

Giovanna Sayuri Medeiros Hirata
Superintendente da CAPSECI

Republicado para correção

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 05/2021
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de lanches práticos, salgados e bebidas para reuniões técnicas de trabalho. Credenciamento até as 08h30min do dia 09 de Fevereiro de 2021; Início da sessão às 09h do dia 09 de Fevereiro de 2021, oferecimento de lances a partir das 10h30min do dia 11 de Fevereiro de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 26 de Janeiro de 2021.

Kelly Karolyn Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
AVISO DE LICITAÇÃO FRAGASSADA
Ref: Edital de Licitação nº 163/2020 - Modalidade Pregão Eletrônico
O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público
I - Fazendada a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 163/2020, processo nº 329/2020, referente a Aquisição de caixas acústicas, Mesa de som e correlatos, (incluso os serviços de instalação) para o Centro Cultural do Município de Cianorte, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de Janeiro de 2021.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE LICITAÇÕES
Centro Cívico Edmo Guimarães nº 100
Fones: (44) 3619-6207
E-mail: licitacao@cianorte.pr.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 51/2020
INEXIGIBILIDADE N° 14/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO B



Câmara Municipal de Japurá
C.N.P.J. - 00.887.805/0001-38
ESTADO DO PARANÁ

ATO DO PRESIDENTE n°001/2021.

CLÓVIS DIAS GODOI JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as Resoluções nº001/2002 e nº003/2010,

RESOLVE

ATUALIZAR os valores das diárias integrais para vigorar a partir de primeiro de conforme segue:

I - Presidente e demais Vereadores de R\$ 421,00 para R\$ 438,00
II - Diretor, Controlador, Assessores e Contador de R\$ 352,00 para R\$ 366,00
III - Demais Servidores de R\$320,00 para R\$ 229,00

Japurá, 25 de janeiro de 2021.

CLÓVIS DIAS GODOI JUNIOR
Presidente do Legislativo

Av. Bolívar, 363 - Fone: (44) 355-1143 - Fax: 655-1809 - Email: cianorte.licitacao@uol.com.br - CEP: 87225-000 - JAPURÁ-PR



C. M. D. C. A.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua das Sulas, 363 - Fone: (44) 355-1274 - Fax: (44) 355-1274 - E-mail: cmdcaparana@uol.com.br
Lei Federal: 8.069/90 - Lei Municipal: 10/2019
Japurá - Paraná

RESOLUÇÃO N° 01/2021

SÚMULA: Convocação de suplente para substituição do Conselheiro Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Japurá - Paraná, em reunião ordinária, realizada no dia 25 de JANEIRO de 2021, às 09h00m. Na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo por base a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 10/2019.

R. E. S. O. L. V. E

Art. 1º - Convocar a conselheira suplente Sra. Ana Paula Alves dos Santos, casada, residente na Rua José Elias Miltiague N°103, portador da RG nº007.105-0 e CPF nº050 031 403-61, para substituir a Conselheira Tutelar Bruna Fernanda Mantovani, referente a férias regulamentares, para o período de 01 de fevereiro de 2021 a 02 de março de 2021.

Art. 2º - A referida suplente deverá assumir suas funções a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - A convocação tem como prazo de cinco dias úteis a contar desta data para apresentar-se perante este conselho:

Art. 4º - Após o término do prazo para comparecimento, caso não se apresente, convocaremos o próximo candidato da lista de suplentes;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japurá, 25 de janeiro de 2021.

Aparecida Alves Moreira Bulla
Presidente do CMDC.A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Praça Municipal "Manoel Péres Filho"
Fone: (44) 355-1227 - Fax: (44) 355-1200 - C.G.C. 75.783.349/0001-39
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

PORTARIA N° 030/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomrar o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Japurá - CMMA, o qual foi criado através da Lei Municipal 004/2006, que será formado pelos cidadãos abaixo relacionados.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Título: Prefeita Gisela Oliveira Takase
Suplente: Rosângela Oliveira Takase

b) Poder Legislativo Municipal

Título: Maria Francisca Quirino
Suplente: Miguel Caetano Suda Junior

c) Departamento Municipal da Educação

Título: Rosângela Maria Bulla Bulla
Suplente: Rosângela Maria Bulla Bulla

d) Órgão Municipal de Saúde Pública

Título: Eduardo Valdinei Gelli
Suplente: Rosângela Maria Bulla Bulla

e) Órgão Municipal de Obras, Públicas e Serviços Urbanos

Título: Lúcio Teles
Suplente: Osvaldo Caso

f) Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural de Japurá - EMATER

Título: Rosângela Maria Bulla Bulla
Suplente: Ruth Buch Pinto Silva

g) Prefeitura da Educação das Escolas da Rede Pública Estadual

Título: Rosângela Maria Bulla Bulla
Suplente: Rosângela Maria Bulla Bulla

h) Polícia Militar

Título: Robson Junior Valeto
Suplente: Wellington da Silva Dias

i) Corpo de Bombeiros Militar

Título: Anderson Polizier
Suplente: Adriana Cristina Polizier

j) Associação de Pais e Tutores de Japurá - APPJ

Título: João Clávis Teixeira
Suplente: José Orlando Valenzano

k) Associação de Futebolistas de Japurá

Título: João Clávis Teixeira
Suplente: José Orlando Valenzano

l) Art. 2º - O mandato dos membros do CMMA é de 2 (dois) anos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Municipal "Manoel Péres Filho" de Japurá, Estado do Paraná, nos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

ADRIANA CRISTINA POLIZIER
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Praça Municipal "Manoel Péres Filho"
Fone: (44) 355-1227 - Fax: (44) 355-1200 - C.G.C. 75.783.349/0001-39
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

II - REPRESENTANTES A SOCIEDADE CIVIL:

a) Associação Comercial e Empresarial de Japurá - ACEJA

Título: Roberto Callegari
Suplente: Rosângela Oliveira Takase

b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Japurá

Título: Francisco Fohrt
Suplente: José Alexandre da Silva

c) Sindicato Rural de Japurá

Título: Francisco Fohrt
Suplente: José Alexandre da Silva

d) Igreja Evangélica de Japurá

Título: Gilberto Robert Minhoff
Suplente: José Alexandre da Silva

e) Igreja Católica de Japurá

Título: Fáthima Correia
Suplente: Mauro Scenelli

f) Associação de Pais e Tutores de Japurá - APPJ

Título: João Clávis Teixeira
Suplente: José Orlando Valenzano

g) Associação dos Moradores de Bairro

Título: Ruth Vaneide Mendes de Oliveira
Suplente: Rosângela Oliveira Takase

h) Associação de Futebolistas de Japurá

Título: João Clávis Teixeira
Suplente: José Orlando Valenzano

i) Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Municipal "Manoel Péres Filho" de Japurá, Estado do Paraná, nos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

ADRIANA CRISTINA POLIZIER
Prefeita Municipal

Avenida Bolívar N° 363, Centro, CEP: 87225-000 - e-mail: papajapura@uol.com.br

Av. Bolívar, 363 - Fone: (44) 355-1143 - Fax: 655-1809 - Email: cianorte.licitacao@uol.com.br - CEP: 87225-000 - JAPURÁ-PR

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Endereço: Praça Paraná, 20 - Centro - Fone: (44) 355-1114 - Fax: (44) 355-1100 - E-mail: smp@uol.com.br - CEP: 87220-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

TERMO DE HOMOLOGACAO

INFORMATIVO - FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DA UBS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALFANDO TREVISAN, Prefeito de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal nº 00565/93, e Leis Orgânicas do Município;

RESOLVE

Com base nas informações constantes no Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preço nº 4502/2020 - BEM com enquadramento nos termos nº 002/2020 e nº 003/2020 e prazo de validade de 06 (seis) meses, para aquisição de medicamentos para a farmácia básica da UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGACAO

INFORMATIVO - FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DA UBS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALFANDO TREVISAN, Prefeito de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal nº 00565/93, e Leis Orgânicas do Município;

RESOLVE

Com base nas informações constantes no Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preço nº 4502/2020 - BEM com enquadramento nos termos nº 002/2020 e nº 003/2020 e prazo de validade de 06 (seis) meses, para aquisição de medicamentos para a farmácia básica da UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGACAO

INFORMATIVO - FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DA UBS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALFANDO TREVISAN, Prefeito de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal nº 00565/93, e Leis Orgânicas do Município;

RESOLVE

Com base nas informações constantes no Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preço nº 4502/2020 - BEM com enquadramento nos termos nº 002/2020 e nº 003/2020 e prazo de validade de 06 (seis) meses, para aquisição de medicamentos para a farmácia básica da UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGACAO

INFORMATIVO - FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DA UBS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALFANDO TREVISAN, Prefeito de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal nº 00565/93, e Leis Orgânicas do Município;

RESOLVE

Com base nas informações constantes no Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preço nº 4502/2020 - BEM com enquadramento nos termos nº 002/2020 e nº 003/2020 e prazo de validade de 06 (seis) meses, para aquisição de medicamentos para a farmácia básica da UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGACAO

INFORMATIVO - FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DA UBS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALFANDO TREVISAN, Prefeito de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal nº 00565/93, e Leis Orgânicas do Município;

RESOLVE

Com base nas informações constantes no Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preço nº 4502/2020 - BEM com enquadramento nos termos nº 002/2020 e nº 003/2020 e prazo de validade de 06 (seis) meses, para aquisição de medicamentos para a farmácia básica da UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGACAO

INFORMATIVO - FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DA UBS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALFANDO TREVISAN, Prefeito de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal nº 00565/93, e Leis Orgânicas do Município;

RESOLVE

Com base nas informações constantes no Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preço nº 4502/2020 - BEM com enquadramento nos termos nº 002/2020 e nº 003/2020 e prazo de validade de 06 (seis) meses, para aquisição de medicamentos para a farmácia básica da UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGACAO

INFORMATIVO - FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DA UBS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALFANDO TREVISAN, Prefeito de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal nº 00565/93, e Leis Orgânicas do Município;

RESOLVE

Com base nas informações constantes no Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preço nº 4502/2020 - BEM com enquadramento nos termos nº 002/2020 e nº 003/2020 e prazo de validade de 06 (seis) meses, para aquisição de medicamentos para a farmácia básica da UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGACAO

INFORMATIVO - FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DA UBS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALFANDO TREVISAN, Prefeito de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal nº 00565/93, e Leis Orgânicas do Município;

